EDITAL Nº 01/2018 - GAB

SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO-AEE

O Coordenador da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação- CREDE 14, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe o **Art. 4º, parágrafo 1º, da Lei Complementar Estadual nº 22, de 24 de julho de 2000**, estabelece e divulga normas específicas para a abertura de inscrições e a realização de Processo de Seleção, destinado à **contratação por tempo determinado de professores**, visando ao exercício da docência no Atendimento Educacional Especializado (AEE) para alunos público-alvo da Educação Especial, atendidos na Secretaria da Educação do Estado do Ceará (SEDUC) .

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção será regida por este edital, sob a coordenação da CREDE 14 e consistirá da análise de curriculum vitae, apresentado pelo candidato no ato da sua inscrição, com caráter eliminatório e classificatório.

1.2 O valor da remuneração mensal será calculado de acordo com as Leis nº 15.135, de 04 de abril de 2012, publicada no DOE de 12/04/2012 e nº 15.901, de 10 de dezembro de 2015, publicada no DOE de 15/12/2015.

1.4 A carga horária semanal para a função de professor será estabelecida de acordo com a carência existente, podendo ser de 20 ou 40 horas, distribuídas nos turnos de funcionamento da instituição.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição do/a candidato/a implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2 As inscrições para a seleção serão realizadas nos dias 13 e 14 de março de 2018, na sede da APAE de Mombaça, localizada à Rua Cel. José Aderaldo, Nº 538, Centro, Mombaça-CE, conforme quadro de vagas abaixo:

Escola	Área/Disciplina	Carga Horária Semanal Geral	Total
APAE de Mombaça	Educação Especial/ AEE	20	100 h
APAE de Mombaça (Licença Gestante-Contratação por 120 dias)	Educação Especial/ AEE	40	200 h

2.3 No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá apresentar concomitantemente:

a) Diploma de Curso de Licenciatura em Pedagogia e certificado de Formação Continuada em uma das áreas da Educação Especial, com carga horária mínima de 90 horas ou;

b) Diploma de Curso de Licenciatura em qualquer área da Educação e certificado de Especialização nas áreas da Educação Especial, com carga horária mínima de 360 horas ou;

c) Certificado de Formação de Nível Médio, na modalidade normal com estudos adicionais em Educação Especial.

d) Declaração de experiência docente na área de Educação Especial e/ou Educação Regular;

3 DAS EXIGÊNCIAS NO ATO DA INSCRIÇÃO

3.1 No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá entregar:

a) a ficha de requerimento de inscrição, constante no Anexo I deste Edital, devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do/a candidato/a, ficando a Administração Pública no direito de excluí-lo da Seleção, caso comprove falsidade nos dados fornecidos na ficha de inscrição ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma.

b) *Curriculum Vitae* padronizado conforme modelo constante no Anexo II deste Edital;

c) fotocópias nítidas dos seguintes documentos (frente e verso):

- identidade,
- CPF;
- título de eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- certificado de reservista (se do sexo masculino).

3.1.1 Serão indeferidas as inscrições com grafia do nome do candidato ilegível ou abreviado;

3.1.2 Serão indeferidas as inscrições por não entrega da documentação exigida nos itens 2.3 e 3.1 deste Edital;

3.2 Não serão aceitos documentos após o recebimento da inscrição;

3.3 No ato da inscrição, será entregue ao/à candidato/a o comprovante de inscrição na Seleção.

3.4 Não será aceita solicitação de inscrição extemporânea ou em desacordo com as normas deste Edital. A inscrição tem caráter condicional, podendo ser cancelada a qualquer tempo, desde que verificadas falsidade ou inexatidão nas informações prestadas.

4 DA SELEÇÃO

A Seleção, de caráter eliminatório e classificatório, se dará através da análise do *curriculum vitae* de todos/as os/as candidatos/as e compreende a avaliação dos títulos a compor o currículo padronizado, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital, valendo 100 pontos.

4.1.1 Serão considerados títulos para pontuação, os descriminados no quadro do Anexo III, limitando-se ao valor máximo de 100 pontos.

4.1.2 Ao *Curriculum Vitae* devem ser anexadas cópias autenticadas de todos os documentos e títulos na própria APAE ou em Cartório.

4.1.3 Os certificados dos cursos exigidos para avaliação de títulos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por instituição oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.

5 DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A nota final dos/as candidatos/as será obtida por meio da avaliação do *curriculum vitae* padronizado (Anexo II).

5.2 Será considerado aprovado na seleção o/a candidato/a que obtiver nota 6,0 (seis), no mínimo.

5.3 A classificação final dos candidatos será feita pela ordem decrescente da nota final, divulgada no site na própria CREDE.

5.4 Se ocorrer empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o/a candidato/a:

a) com idade superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição nesta seleção, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;

b) maior tempo de experiência em Atendimento Educacional Especializado (AEE);

c) maior tempo de experiência no magistério;

d) maior idade.

5.5 A divulgação do resultado será feita no dia 15 de março de 2018, na página eletrônica da CREDE 14, em http://www.crede14.seduc.ce.gov.br/

6 DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO

6.1 Para efeito de contratação, a vigência da presente seleção será até 31 de dezembro de 2018.

7 DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

7.1 Serão excluídos/as da Seleção o/a candidato/a que:

a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

b) desrespeitar membro da Comissão Executora e/ou Coordenadora da Seleção;

c) descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;

8. DOS RECURSOS

8.1 Caberá interposição de recurso junto à CREDE o/a candidato/a que:

a) tiver sua inscrição indeferida;

b) não concordar com sua nota final.

8.2 Todo recurso deverá ser obrigatoriamente instruído e assinado pelo/a candidato/a e encaminhado à APAE de Mombaça, em até 24 horas da divulgação do indeferimento da inscrição ou da publicação do resultado final da seleção,

8.3 Admitir-se-á um único recurso para cada candidato/a.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 Para ser contratado o/a candidato/a aprovado, por ordem de classificação, deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

a) ter sido aprovado na Seleção;

b) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inc. II, § 1º da Constituição Federal/88;

c) estar em dia com as obrigações eleitorais;

d) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;

e) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da contratação;

f) não ferir o disposto no art. 8º, da Lei Complementar nº 22/2000;

g) declarar não estar cumprindo sanção por idoneidade, aplicada por qualquer órgão público da esfera federal, estadual ou municipal.

h) Apresentar a qualificação exigida para a função de professor de Atendimento Educacional Especializado (AEE).

9.2 Os candidatos aprovados na seleção, quando convocados, deverão apresentar na CREDE, os documentos exigidos para a contratação.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A aprovação e a classificação final na Seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de serem contratados, obedecidos à rigorosa ordem de classificação, à existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa.

10.2 Para a contratação exigir-se-á do/a candidato/a não ter vínculo empregatício com o serviço público, salvo dentro do permissivo constitucional, sendo necessário que o mesmo apresente uma declaração negativa de acúmulo de cargo.

10.3 É proibida a contratação de candidatos/as que tenham vínculos de parentesco até segundo grau com os membros do núcleo gestor da instituição (art. 4°, § 2°, da Lei Complementar n° 22/2000).

10.4.Com a presente Seleção, novo Banco de Professores será formado, tornando-se sem efeito a lista de aprovados de seleções anteriores.

10.5.Casos omissos e duvidosos referentes ao processo de Seleção serão resolvidos pela comissão responsável pela seleção.

Senador Pompeu, 13 de março de 2018

Aécio Lucas de Oliveira

Coordenador da CREDE 14

ANEXO I – EDITAL 01/2018-GAB

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº. _____

DADOS PESSOAIS

NOME: _____

DATA DE NASCIMENTO: _____/____/_____ SEXO: _____

ENDEREÇO: _____ BAIRRO: _____

CIDADE: _____ESTADO: _____ CEP: _____

TELEFONE RES.: _____ CELULAR: _____

E-MAIL: _____RG: _____ORG. EXP.:_____

CPF: _____ PIS/PASEP:_____

TÍTULO DE ELEITOR: _____ SEÇÃO: _____ ZONA:_____

CERT. DE RESERVISTA: _____

DADOS SOBRE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

QUALIFICAÇÃO: _____

NOME DO CURSO: _____

ESPECIALIZAÇÃO: _____

FORMAÇÃO CONTINUADA: _____

Mombaça, ____ de março de 2018 _____

Assinatura do/a candidato/a

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NOME DO(A) CANDIDATO(A) _____

NÚMERO DE INSCRIÇÃO _____ RG _____

QUANTIDADE DE FOLHAS APRESENTADAS _____

DATA ___/___/_____ ASS. DO RESPONSÁVEL _____

ANEXO II – EDITAL 01/2018-GAB

CURRICULUM VITAE PADRONIZADO

Eu, _____, candidato/a à função de Professor/a Contratado/a por Tempo Determinado, cujo número de inscrição é _____ , apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias anexas autenticadas em Cartório e/ou com atesto do órgão responsável pela inscrição, numeradas e ordenadas, num total de _____ folhas, que compõem este *curriculum vitae* padronizado, para fins de atribuição de pontos por meio da análise da banca examinadora, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos.

Nome do curso da formação inicial do candidato (itens 1 a 3 do Anexo III)
1

Nome do curso de especialização (item 4 do Anexo III)
1

Nome do curso da formação continuada (90 horas) (item 5 do Anexo III)
1
2

Experiência de docência em AEE/SRM (item 6 do Anexo III)
1
2

Experiência de docência no Ensino Regular (item 7 do Anexo III)
1
2

3
4
5

Mombaça, ____ de março de 2018.

_____

Assinatura do(a) candidato(a)

Conferido por: _____

ANEXO III – EDITAL 01/2018-GAB

QUADRO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

TÍTULO	**MÍNIMO**	**MÁXIMO**
1 Diploma ou Certidão de Colação de grau de Curso de Licenciatura em Pedagogia.	**40**	**40**
2 Diploma ou Certidão de Colação de grau de Curso de Licenciatura em outra área da Educação.	**30**	**30**
3 Diploma de Ensino Médio, na modalidade normal, com estudos adicionais em Educação Especial.	**20**	**20**
4 Curso de Especialização em uma das áreas da Educação Especial.	**20**	**20**
5 Curso de Formação Continuada na área de Educação Especial, com carga horária igual ou superior a 90 horas, *limitado a 02 (dois) cursos, sendo 5,0 (cinco)pontos por cada título.*	**10**	**20**
6 Experiência de trabalho no exercício da função docente em AEE na SRM de escolas regulares da rede pública ou privada de ensino ou instituições especializadas, inclusive estágios e serviços voluntários, *mínimo de 1 (um) ano, limitado a 02 (dois) anos, sendo 5,0 pontos por cada ano.*	**05**	**10**
7 Experiência de trabalho no exercício da função docente em instituições públicas e/ou particulares, na modalidade regular, *mínimo de 1 (um) ano, limitado a 05 (cinco) anos, sendo 2,0 ponto por cada ano.*	**02**	**10**

Observações:

- O/A candidato/a receberá pontuação em apenas 01(um) dos itens discriminados na ordem de 1 a 3;
- O/A candidato/a receberá pontuação em cada um dos itens discriminados na ordem de 4 a 7.